



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.664, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Cria um (01) Cargo de Técnico de Informática na estrutura administrativa de que trata a Lei nº 1.275, de 04 de setembro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria na estrutura administrativa um (01) Cargo de Técnico de Informática, Padrão 06, na Tabela de Cargos e Padrões de Provisão Efetivo do Art. 3º da Lei nº 1.275, de 04 de setembro de 2013, que “Dispõe sobre o quadro e funções públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”.

Art. 2º Os requisitos para ingresso, atribuições, carga horária e padrão de vencimentos estão elencados no anexo I da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações específicas correspondentes da Secretaria onde o exercício da função ocorrer.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico de Informática

PADRÃO: 06

ATRIBUIÇÕES:

- A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Ser responsável pelos serviços gerais de informática da Prefeitura Municipal.
- B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de backups de softwares. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativas todas as estações, servidores e dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança de rotinas diárias, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Verificar a necessidade e solicitar a compra de suprimento de informática. Sendo o mesmo responsável para atuar em todos os órgãos públicos municipais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Ensino Médio Completo;
- c) Curso Técnico em Informática, com carga horária mínima de 1.000 (mil) horas.